



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/11/21

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assunto | Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2025

Informação | Presente informação elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), datada de 7 de novembro de 2025, relativa à proposta de isenção do pagamento da taxa de estacionamento no Parque da Fonte Quente, durante a 2.ª hora de utilização, no período compreendido entre 14 e 28 de dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 20:00, medida integrada na estratégia municipal de dinamização e promoção do comércio local na época natalícia, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2025, e que constitui o Anexo 1201/25 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das competências previstas nas alíneas rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, durante a 2.ª hora de utilização, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2025 e até 28 de dezembro de 2025;
- b) Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Leiria, para a necessária aprovação da isenção, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
TÉCNICO SUPERIOR
21-11-2025

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
21-11-2025

Assinatura Digital Certificada 2



INFORMAÇÃO

PROCESSO 59133/25

ASSUNTO: Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2025.

1. Enquadramento Factual

Em comunicação datada de 06 de novembro de 2025, registada sob o NIPG 59133/25, a Divisão de Turismo e Eventos solicitou a isenção parcial da taxa de estacionamento no Parque da Fonte Quente, no horário das 09:00 às 20:00, aplicável à 2.ª hora de estacionamento, entre os dias 14 e 28 de dezembro de 2025.

De acordo com a informação facultada pela suprarreferida Divisão, a iniciativa enquadra-se na estratégia municipal de revitalização do comércio de proximidade durante a época natalícia, integrando-se no Programa de Dinamização e Promoção do Comércio Local. Tal programa tem como objetivo reforçar a atratividade do centro urbano, apoiar a economia local e incentivar o consumo nos estabelecimentos tradicionais.

A medida proposta prevê que o Município de Leiria, em articulação com os concessionários dos parques de estacionamento municipais, isente os utilizadores do pagamento da 2.ª hora de estacionamento, durante o período e horário referidos, como forma de estimular a mobilidade sustentável e o fluxo de visitantes nas áreas centrais.

A despesa estimada decorrente desta isenção ascende a €3.388,00, correspondendo à receita não cobrada, calculada nos termos do artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

2. Fundamentação Técnico-Jurídica

- a) Considerando que o Município de Leiria, proprietário do parque de estacionamento da Fonte Quente, localizado na Rua Anzebino da Cruz Saraiva e construído no âmbito do Programa Polis em Leiria, é responsável pela sua administração nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e do Regulamento Municipal específico para o parque;
- b) Considerando que conforme o Regulamento Municipal, as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento são aprovadas e executadas pela Câmara Municipal de Leiria, que também zela pela sua gestão, segurança, manutenção e limpeza, assegurando a operacionalidade do espaço, atualmente composto por 246 lugares distribuídos entre áreas de superfície e subterrâneas, com vagas reservadas para pessoas com mobilidade condicionada e outras condições especiais;
- c) Considerando que nos termos do artigo 11.º do suprarreferido regulamento, as isenções previstas limitam-se a veículos de emergência, socorro, Polícia e veículos pertencentes ao Município de Leiria, não incluindo isenções tarifárias adicionais ou preçários diferenciados;
- d) Considerando que é competência da Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberar em matéria de isenções, sob proposta de remissão para a Assembleia Municipal para aprovação da isenção, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I desta Lei.

3. Proposta



Face ao antedito, submetemos à decisão superior:

- a) Isentar o pagamento da taxa de estacionamento no Parque da Fonte Quente, durante a 2.ª hora de utilização, no período compreendido entre 14 e 28 de dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 20:00, correspondendo a uma receita não arrecadada estimada em €3.388,00, nos termos do artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria;
- b) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação da isenção, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior de V. Exa.

<p>Parecer:</p> <p style="text-align: center;">Elisa Susana Braceiro Quirino CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 07-11-2025</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital Certificada 1</p>	<p>Despacho:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px;"> <p style="text-align: center;">Concordo. Luis Manuel Silva Almeida Lopes VEREADOR 07-11-2025</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital Certificada</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px;"> <p style="text-align: center;">Concordo com os termos da informação prestada. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 10-11-2025</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital Certificada</p> </div>
--	--